



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL:
	<i>Secretaria-Geral:</i>
	Extrato de despacho n° 1705/2017: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Éder Marcos de Oliveira no cargo de assessor no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD. 1212
	Extrato de despacho n° 1706/2017: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Magali Nascimento Fortes no cargo de Secretária do Gabinete do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia. 1212
	Extrato de despacho n° 1707/2017: Nomeando Magali Nascimento Fortes, para exercer em regime de substituição as funções de Chefe de Divisão do Arquivo Parlamentar. 1212
	Extrato de despacho n° 1708/2017: Nomeando Marisa Lima Almeida, para exercer em regime de substituição as funções de Chefe de Divisão da Biblioteca. 1212
PARTE C	CONSELHO DE MINISTROS:
	Resolução n° 43/2017 (II Série): Designa o Coordenador Nacional do Programa Universal de Auditoria da Segurança Operacional sob a Abordagem de Monitorização Contínua. 1212
	Resolução n° 44/2017 (II Série): Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Bárbara Helena Pires de Oliveira Lima Leite, no cargo de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. 1213
	Resolução n° 45/2017 (II Série): Nomeia José Mário Brito Agues, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. ... 1213
	Resolução n° 46/2017 (II Série): Nomeia Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do INPS, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva. 1214

CHEFIA DO GOVERNO:	
<i>Gabinete do Primeiro Ministro:</i>	
Despacho nº 25/2017:	
Galardoada com o Primeiro e Segundo Grau, Medalha de Mérito Cultural, os Artistas e Criadores Cabo-Verdianos.	1214
<i>Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo:</i>	
Retificação nº 162/2017:	
Retificando a publicação feita no <i>Boletim Oficial</i> II Série, nº 48, de 15 de setembro de 2017 referente a nomeação de Ronísia Ariete Tavares.	1214
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE E MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL:	
<i>Gabinete dos Ministros:</i>	
Despacho conjunto nº 54/2017:	
Criando a comissão ad hoc para gestão das pensões de aposentação dos funcionários dos extintos SAAS.	1215
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:	
<i>Direção Nacional da Administração Pública:</i>	
Extrato de despacho nº 1709/2017:	
Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Antónia Pires Montrond, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Rui Montrond, ex aposentado.	1216
Extrato de despacho nº 1710/2017:	
Aposentando, Casimiro Vieira Carvalho, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz.	1216
Extrato de despacho nº 1711/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Octávio Nilton Gomes Barbosa Correia Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.	1216
Extrato de despacho nº 1712/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria de Lurdes Vieira Pinto Almeida, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.	1217
Extrato de despacho nº 1713/2017:	
Aposentando, José Gabriel Delgado Vicente Lima, ex-médico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social.	1217
Extrato de despacho nº 1714/2017:	
Aposentando, Angelina dos Santos Varela, ex servente, do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação.	1217
Extrato de despacho nº 1715/2017:	
Aposentando, Celino Alves de Jesus Silva Oliveira, Administrador do Hospital do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social.	1217
Extrato de despacho nº 1716/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, José Luís Teixeira Fernandes, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.	1217
Extrato de despacho nº 1717/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, António Filomeno Silva Moreno, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.	1217
Extrato de despacho nº 1718/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, José Manuel Pereira, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.	1217
Extrato de despacho nº 1719/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria da Graça Gomes Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.	1218
Extrato de despacho nº 1720/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Metodo Lopes da Silva, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.	1218
Extrato de despacho nº 1721/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Rosalina Andrade dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.	1218
Extrato de despacho nº 1722/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Carlos Alberto da Fonseca, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.	1218
Extrato de despacho nº 1723/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Lucialina Eunice Sanches de Barros, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.	1218
Extrato de despacho nº 1724/2017:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Inácia Lopes Gonçalves, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.	1218
Extrato de despacho nº 1725/2017:	
Aposentando, Moisés Pereira Garcia Almeida, inspetor chefe, nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho - Polícia Judiciária.	1218
Extrato de despacho nº 1726/2017:	
Aposentando, José Luiz Gomes, ex servente de 2ª classe, interino, do quadro de pessoal dos Correios de Cabo Verde.	1219

	<p>Extrato de despacho nº 1727/2017: Aposentando, Carlos Alberto de Pina da Moeda, enfermeiro geral, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social. 1219</p> <p>Retificação nº 163/2017: Retificando o despacho publicado no <i>Boletim Oficial</i> nº 45/2017, de 5 de setembro, referente a aposentação provisória de Jacinto Vaz, guarda, do quadro de pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas. 1219</p> <p>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</p> <p>Extrato de despacho nº 1728/2017: Dando por finda comissão ordinária de serviço, em regime de substituição, Recilete Delgado Jóia, no cargo de Diretora de Serviço da Direção Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública do Ministério das Finanças. 1219</p> <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:</p> <p>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</p> <p>Extrato de despacho nº 1729/2017: Requisitando, Filomena Leonor da Cruz Orrico, técnica nível I, para, exercer funções de Inspetor de Jogos na Inspeção Geral de Jogos. 1219</p> <p>Extrato de despacho nº 1730/2017: Requisitando, Maria de Fátima Dias Lopes, técnica, nível I, para, exercer funções técnica no Instituto da Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual - IGQPI. 1219</p> <p>MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:</p> <p>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</p> <p>Extrato de despacho nº 1731/2017: Transferindo, Maria Gorete da Rosa Silva, assistente técnico VIII, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, da Embaixada de Cabo Verde em Portugal para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. 1220</p> <p>MINISTÉRIO DA DEFESA:</p> <p>Comando do Pessoal das Forças Armadas:</p> <p>Extrato de despacho nº 1732/2017: Transitando, a situação de reforma extraordinária o Major, Abel António Frederico Mendonça. 1220</p> <p>Extrato de despacho nº 1733/2017: Transitando, a situação de reforma extraordinária do Sargento-mor, Pedro Oliveira Gomes. 1220</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</p> <p>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</p> <p>Extrato de despacho nº 1734/2017: Promovendo, Manuel Antonio Torres Lopes, técnico, nível II, do quadro da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1220</p> <p>Extrato de despacho nº 1735/2017: Concedendo licença sem vencimento de 60 (sessenta) dias, à técnica sénior, nível II, Adelina Maria dos Santos Vicente. 1220</p>
<p>PARTE D</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:</p> <p>Secretaria:</p> <p>Extrato de deliberação nº 33/2017: Atribuindo, classificação aos Juízes Assistentes abaixo indicados e graduá-los nos termos que indicam. 1220</p> <p>Extrato de deliberação nº 34/2017: Transferindo, os Magistrados, a seguir indicados. 1221</p> <p>Extrato de deliberação nº 35/2017: Designados, os Magistrados Judiciais, para constituírem a bolsa de juízes. 1221</p>
<p>PARTE E</p>	<p>AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL:</p> <p>Conselho de Administração:</p> <p>Deliberação nº 03-09/2017: Distribuindo os Pelouros e Poderes nos membros do Conselho de Administração da AAC. 1221</p> <p>AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA:</p> <p>Conselho de Administração:</p> <p>Extrato de deliberação nº 195/CA/AMP/2017: Concedendo a prorrogação da licença sem vencimento por um período de doze meses, ao João Emanuel Brazão Barbosa, inspetor superior - IS, do quadro da Agência Marítima e Portuária. 1224</p> <p>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE:</p> <p>Gabinete do Administrador Geral:</p> <p>Extrato de despacho nº 1736/2017: Dando por fim de comissão de serviço de Bruniguel Santiago Andrade, do cargo de Secretário Executivo do Instituto Confúcio na Universidade de Cabo Verde e nomeando Isa Marisia Ramos Nunes, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Instituto Confúcio na Universidade de Cabo Verde. 1224</p>
<p>PARTE II</p>	<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:</p> <p>Direção Nacional da Administração Pública:</p> <p>Retificação nº 164/2017: Rectificando o anúncio de concurso para preenchimento de uma vaga para técnico nível I para o Ministério da Família e Inclusão Social e Ministério da Administração Interna 1224</p>

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Extrato de despacho nº 1705/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 27 de setembro de 2017:

Éder Marcos de Oliveira, mestre em finanças, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de assessor no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

Extrato de despacho nº 1706/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 27 de setembro de 2017:

Magali Nascimento Fortes, exercendo em comissão de serviço, o cargo de Secretária do Gabinete do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia, dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017.

Extrato de despacho nº 1707/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 27 de setembro de 2017:

Magali Nascimento Fortes, licenciada em história, especializada no ramo de bibliotecas, nomeada, para exercer em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão do Arquivo

Parlamentar, ao abrigo do nº 2 do artigo 5º e da alínea c) do nº 2 do artigo 26º da Lei 4/IV/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 8º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de janeiro, e com o artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017.

Extrato de despacho nº 1708/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 27 de setembro de 2017:

Marisa Lima Almeida, técnica parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeada em regime de substituição, para exercer as funções de Chefe de Divisão da Biblioteca, ao abrigo do nº 2 do artigo 5º e da alínea c) do nº 2 do artigo 26º da Lei 4/IV/2001, de 17 de dezembro, conjugados com o artigo 8º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de janeiro, e com o artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isentos do Visto do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de setembro de 2017. – A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 43/2017 (II Série)**

de 13 de outubro

Considerando a necessidade de designação de um novo Coordenador Nacional do Programa Universal de Auditoria da Segurança Operacional (USOAP, em inglês para *Universal Safety Oversight and Audit Programme*) sob a Abordagem de Monitorização Contínua (CMA, em inglês para *Continuous Monitoring. Approach*), para asseverar o bom desempenho e o êxito de todas as atividades USOAP CMA, atendendo que assunção do compromisso por parte dos Estados Membros pressupõe que estes designem um ou mais Coordenadores Nacionais do USOAP CMA, de entre pessoas devidamente qualificadas, cuja responsabilidade é a de assegurar a interface com a Organização Internacional da Aviação Civil (OACI), em todos os processos e atividades relacionados com o referido programa.

Ainda, aproveitou-se para inserir algumas alterações que se mostraram adequadas, estando já estabelecida que a abordagem USOAP CMA determina que cada Estado Membro deve gerir o seu programa de monitorização contínua, submetendo e mantendo atualizada a documentação relevante do programa, implementando as ações corretivas e de mitigação para corrigir as deficiências de segurança operacional em tempo útil e participando ativamente no processo CMA.

Mais, a presente Resolução designa o Coordenador Nacional responsável pelas atividades relacionadas com o USOAP CMA, determinando-se as respetivas competências, permitindo, desta forma, ao Estado criar os mecanismos de gestão contínua das atividades de USOAP CMA sob o paradigma delineado pela OACI.

A presente Resolução indica ainda os pontos focais que cooperam com o Coordenador Nacional na prossecução dos objetivos nas suas áreas de atividades e as respetivas responsabilidades.

Assim,

Nos termos do nº 2 do artigo 265.º da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Designação

1. É designado Vasco Alexandre de Figueiredo Alves Vieira, Administrador da Agência de Aviação Civil (AAC), como Coordenador Nacional do Programa Universal de Auditoria da Segurança Operacional sob a Abordagem de Monitorização Contínua, abreviadamente denominada USOAP CMA.

2. Fica igualmente designada Sónia Freitas, quadro da AAC, para a substituição do Coordenador Nacional, nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 2.º

Competências do Coordenador Nacional

1. São competências do Coordenador Nacional:

- a) Assegurar a coordenação geral de todas as atividades do programa USOAP CMA;
- b) Assegurar a coordenação das várias fases de pré-auditoria, auditoria no local e pós-auditoria no local, com o chefe da missão de auditoria da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI);
- c) Recolher, organizar e compilar toda a documentação requerida para as atividades USOAP CMA, incluindo as evidências e documentação necessárias;

- d) Manter atualizada as informações que o Estado fornece a OACI, numa base contínua, nos termos que lhe for solicitado;
- e) Providenciar as respostas aos questionários sobre as atividades aeronáuticas (SAAQ);
- f) Coordenar o preenchimento das listas de verificação de cumprimento (CC) e a notificação de diferenças;
- g) Responder os questionários dos protocolos de auditoria (PQs);
- h) Responder os pedidos de informação mandatórios (MIRs);
- i) Coordenar a elaboração e implementação dos planos de ações corretivas (CAPs) com vista a corrigir as não conformidades e as recomendações (F&Rs);
- j) Assegurar a implementação de medidas de correção propostas em resposta às preocupações de segurança significativas (SSCs);
- k) Fornecer as últimas informações relativas ao Programa Nacional de Segurança do Estado (SSP);
- l) Fornecer quaisquer informações pertinentes à segurança operacional solicitadas pela OACI;
- m) Manter informadas as várias entidades envolvidas sobre a evolução das atividades USOAP CMA;
- n) Coordenar o funcionamento da equipa de representantes das entidades sectoriais;
- o) Implementar as demais recomendações emanadas pela OACI relativamente à matéria;
- p) Garantir a assunção do seu papel na boa execução das fases e procedimentos do USOAP CMA;
- q) Responsabilizar por todos os processos e atividades relacionados com o USOAP CMA.

2. O Coordenador Nacional deve, periodicamente, reportar ao Governo, através do Membro do Governo responsável pela área da aviação civil, o ponto de situação das atividades do USOAP CMA.

Artigo 3.º

Pontos focais

Para coordenar as atividades a serem desenvolvidas pelas entidades implicadas com as atividades do USOAP CMA são designados os seguintes pontos focais:

- a) O Assessor do membro do Governo responsável pela área da aviação civil;
- b) O Presidente da Comissão de Prevenção e Investigação de Acidentes de Aviação (CPIAA).

Artigo 4.º

Responsabilidade dos pontos focais

Os pontos focais têm as seguintes responsabilidades:

- a) Promover a tomada de todas as medidas necessárias para responder ou permitir a preparação das respostas às questões das atividades USOAP CMA, a nível da legislação ou das questões dos protocolos e assegurar a sua implementação quando tal competir, a recolha de evidências e o seu encaminhamento atempado ao Coordenador Nacional;
- b) Assegurar a coordenação das atividades de preparação da USOAP CMA a nível da sua área de responsabilidade, nomeadamente monitorizar e reportar regularmente o seu progresso e servir de ponto focal de contato com o Coordenador Nacional; e
- c) Assegurar e coordenar, nas questões da sua responsabilidade, a adopção das ações corretivas necessárias à resolução das discrepâncias identificadas, antes, durante e após a auditoria local.

Artigo 5.º

Norma revogatória

É revogada a Resolução n.º 36/2014, de 18 de agosto, dando assim, por finda a designação do anterior Coordenador Nacional da Organização da Aviação Civil Internacional.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 5 de outubro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução n.º 44/2017 (II Série)

de 13 de outubro

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Bárbara Helena Pires de Oliveira Lima Leite, no cargo de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 5 de outubro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução n.º 45/2017 (II Série)

de 13 de outubro

Ao Abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado José Mário Brito Agues, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 05 de outubro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução nº 46/2017 (II Série)**de 13 de outubro**

O Conselho Diretivo é o órgão máximo de governo do regime obrigatório da proteção social, responsável pelas políticas de gestão, administração e aplicação dos seguros sociais obrigatórios.

Atendendo a Resolução n.º 40/2017, de 27 de setembro, e tendo em conta o estatuto do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, aprovado pelo Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro, que estabelece que os membros do Conselho Diretivo são nomeados pelo Conselho de Ministros.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Exoneração

É exonerado José Augusto Fernandes no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Artigo 2.º

Nomeação

É nomeada Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do INPS, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 5 de outubro 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro Ministro****Despacho nº 25/2017****de 12 de outubro**

Celebramos neste mês de outubro, no próximo dia 18, o dia da Cultura Cabo-verdiana.

Trata-se, logo, de momento propício e simbólico para honrar a nossa cultura e a nossa gente. A cultura é a nossa gente, ela é feita de criadores, de interpretes, de sonhadores, daqueles que ousam e sonham a partir do chão crioulo, do chão cabo-verdiano. A viver no país ou na diáspora celebrar o dia nacional da cultura é celebrar os nossos criadores e os nossos interpretes nas mais criadas áreas artísticas.

Hoje, Cabo Verde tem uma cultura sobejamente conhecida e reconhecida a nível internacional, facto que orgulha o país e as nossas gentes, dentro e fora do país. É o nosso traço identitário, a nossa história, o nosso saber estar e fazer, o nosso ser.

Essa cultura faz-se de estórias e de história, do pó, do mar, de olhares, dizeres e sentires, de cânticos, de vitórias, cores e de pena inspirada, de contornos e mexeres, mas sobretudo do querer e saber de cada homem e mulher cabo-verdianos. É feita pela e para a nossa gente, em abraço constante ao mundo.

Neste sentido, enquanto nação, é imperioso e de sobeja justiça que saibamos reconhecer a dedicação, o talento, e a obra meritória dos nossos autores fazedores de cultura. A gratidão do nosso país perante a alma criativa dos nossos artistas e criadores deve ser constante e todo o ato de reconhecimento que o Governo, em nome do Estado de Cabo Verde, poder prestar é de inteira justiça no sentido de também abirmos caminhos para que a geração futura tenha nos que hoje homenageamos as referências para cultivar a qualidade e a excelência da espírito cabo-verdiana.

Neste diploma préstamos tributo a uma geração de artistas e criadores consagrados que souberam levar o nome de Cabo Verde alto e pelo seu percurso fazem hoje parte da nossa idiossincrasia cultural e emocional.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2º, alínea a) do n.º 1 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 10º, todos do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 61/2005 de 26 de setembro, o Governo decide:

1. São galardoados com a medalha de mérito cultural de 1º grau os cidadãos e agrupamentos que a seguir se indicam:

Abraham Levy Lima

Arménio Adroaldo Vieira e Silva

Manuel Monteiro da Veiga

Luiza Queirós - atp

Oswaldo Alcântara Medina Custódio - Oswaldo Osório

Voz de Cabo Verde

Os Tubarões

Bulimundo

Cabo Verde Show

Manuel Figueira

Armando Brito (Armando “Tito”)

Humberto Bettencourt Santos (Humbertona)

Joana Pinto

Isabel (Bela) Duarte

Mário Lúcio Matias de Sousa Mendes

Euclides Eustáquio Lima (Kiki Lima)

António (Toy) Vieira

David Levy Lima

Emílio Lobo (Mirri Lobo)

Jorge Humberto

Teófilo Chantre

2. São igualmente galardoados com a medalha de mérito cultural de 2º grau os cidadãos que a seguir se indicam:

Gardénia Benrós

Maria Teresa (Teté) Alinho

Terezinha Araújo

Leonel Almeida

Maria Alice de Fátima Rocha Silva

Sara Alexandra Lima Tavares

Marlene Monteiro Freitas

Carmen Souza

José Carlos Brito (Voginha)

Manuel dos Santos Pereira (Manel di Candinho)

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 12 de outubro de 2017.
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Direção dos Recursos Humanos e Assuntos
Gerais da Chefia do Governo****Retificação nº 162/2017**

Por ter sido publicada de forma inexata no *Boletim Oficial II Série*, nº 48, de 15 de setembro de 2017 o extrato do despacho nº 20/2017, de S. Ex.º o Primeiro Ministro de 18 de agosto de 2017, a nomeação de Ronísia Ariete Tavares, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) é nomeada, Ronísia Ariete Almeida Tavares, para em comissão de serviço desempenhar as funções de Assessora do Conselheiro de Segurança Nacional do Governo, com efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2017.

Deve se ler:

É nomeada, Ronísia Ariete Almeida Tavares, para em comissão de serviço desempenhar as funções de Assessora do Conselheiro de Segurança Nacional do Governo, com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2017.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, na Praia, aos 9 de setembro de 2017. – A Diretora, *Ana Maria dos Santos Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS,
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE E MINISTÉRIO DA FAMÍLIA
E INCLUSÃO SOCIAL

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 54/2017

de 3 de outubro

No âmbito dos compromissos assumidos pelo Governo de Cabo Verde perante o Millennium Challenge Corporation (MCC), a entidade financiadora do II Compact Millennium Challenge Account (MCA), todas as atividades do programa terão de estar impreterivelmente concluídas em meados do outubro do corrente ano, havendo outras que terão de estar concluídas um pouco antes, como é o caso do processo de aposentação antecipada do pessoal dos extintos Serviços Municipais de Água e Saneamento da ilha de Santiago, em conformidade com a Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio, que institui um regime especial de aposentação antecipada dos funcionários dos Serviços Municipais de Água e Saneamento de Santiago, cujo encerramento está previsto para o dia 31 do corrente mês de setembro, altura em que o pagamento das primeiras pensões terá de estar efetivado.

À presente data, já foram efetuados a contagem de tempo de serviço e a fixação da maioria dos processos de pensão de aposentação do regime especial de reforma antecipada dos funcionários dos Serviços Municipais de Água e Saneamento operando na ilha de Santiago.

Todavia, convido uma célere tramitação das etapas seguintes e a conclusão do processo acima referido, determinam os membros do Governo responsáveis pela área das Finanças, Ambiente e da Agricultura e pela Família e Inclusão Social, o seguinte:

Artigo 1º

A criação de uma equipa de trabalho, cuja missão é de:

- Apoiar a DNAP no cálculo da pensão definitiva dos trabalhadores dos extintos Serviços Municipais de Água e Saneamento da ilha de Santiago e os descontos sobre ela incidentes por quotas em atraso;
- Garantir junto da DNOCP a cabimentação das despesas, do presente processo, pela verba do Orçamento do Estado destinada a esse fim;
- Obter das Camaras Municipais interessadas a indicação das contas bancárias nas quais as pensões serão depositadas;
- E demais providências que se mostrarem necessárias à conclusão do processo em causa.

Artigo 2º

1. A equipa, ora criada, é composta pelos serviços abaixo indicados:

- Centro Nacional de Pensões Sociais;
- Direção Nacional de Orçamento e Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças;
- Direção Nacional da Administração Pública;
- Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente.

2. Os responsáveis dos serviços, acima referidos, indigitam, no prazo máximo de 1 dia após a publicação do presente despacho conjunto, o representante do respetivo serviço, que será o ponto focal na equipa de trabalho criada.

3. O apoio administrativo à equipa será prestado por um trabalhador designado pelo Ministério das Finanças, que exercerá as funções de secretário.

Artigo 3º

A coordenação da equipa de trabalho é assegurada pela Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública.

Artigo 4º

1. O trabalho da equipa tem carácter de urgência e prioridade sobre as outras tarefas já distribuídas aos seus membros.

2. Em caso de necessidade, algum ou alguns membros da equipa poderão ser afetos a ela em tempo inteiro.

Artigo 5º

1. O trabalho de que é incumbida a equipa deve ficar concluído no prazo de trinta dias corridos, contados da sua entrada em funções, incluindo o pagamento das pensões aos beneficiários.

2. A comissão inicia atividades no dia seguinte ao da entrada em vigor do presente despacho.

Artigo 6º

1. Recebida a lista referida no artigo 5º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio, enviada por cada município, a equipa, através do trabalhador que exerce as funções de secretário, organiza o dossiê, com relação a cada funcionário abrangido, devendo-se anexar a declaração emitida pelo Centro Nacional de Pensões Sociais, confirmativa da data da entrada da lista nos seus serviços e os demais documentos de que vinha acompanhado.

2. Os processos assim organizados serão enviados e arquivados no Centro Nacional das Pensões Sociais.

Artigo 7º

1. Com base nos elementos constantes dos documentos enviados e da lista de beneficiários publicada em anexo à Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio, a equipa apoia a DNAP no cálculo da pensão definitiva de cada funcionário abrangido e os eventuais descontos que dela devem ser deduzidas por quotas em atraso.

2. Após isso, a equipa solicita a cabimentação de todos os processos à Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, através do orçamento do Fundo de Ambiente, que desenvolverá esse trabalho em estreita articulação com a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente e o Gestor do Fundo do Ambiente.

3. Efetuada a cabimentação, a Direção Nacional de Orçamento e Contabilidade Pública dá conhecimento do facto à Direção Nacional de Administração Pública.

Artigo 8º

1. Concluído o processo de apuramento e cabimentação das pensões de aposentação antecipada, o Centro Nacional de Pensões Sociais assume integralmente a gestão dessas pensões, cabendo-lhe nessa qualidade:

- Mandar publicar no *Boletim Oficial* a relação completa dos beneficiários das pensões de aposentação antecipada e respetivos montantes;
- Remeter a cada um dos Municípios envolvidos, por via eletrónica e em suporte papel, cópias completas dos processos de aposentação dos funcionários que lhes dizem respeito, com a menção expressa das prestações cuja atribuição é da sua responsabilidade;
- Requisitar mensalmente ao Ministério das Finanças os fundos necessários para o pagamento das pensões de aposentação cujo pagamento é da sua responsabilidade;
- Processar mensalmente o pagamento das pensões nas datas legalmente estabelecidas;
- Controlar a apresentação pelo aposentado da prova de vida e suspender o processamento das pensões em caso de sua não apresentação atempada;
- Comunicar ao Ministério das Finanças e ao Município competente as situações de extinção de pensão;
- Processar os descontos obrigatórios incidentes sobre as pensões e proceder à sua entrega às entidades competentes, nos termos da lei.
- Aprovar a proposta de fundos necessários para o pagamento das pensões em cada ano e submetê-la a aprovação do Ministério das Finanças, na data por este indicada.
- Organizar e mandar auditar as contas do projeto para a apresentação ao Ministério das Finanças.

Artigo 9º

Com a assunção pelo Centro Nacional de Pensões da gestão das pensões de aposentação dos funcionários dos extintos SAAS, a comissão ad hoc será declarada extinta por despacho dos Ministros das Finanças, do Ambiente e da Agricultura e da Família e Inclusão Social.

Artigo 10º

1. A gestão assumida pelo Centro Nacional de Pensões Sociais é exclusivamente da pensão de aposentação e não abrange quaisquer outras prestações em dinheiro ou em espécie, diferidas ou atuais, a que os funcionários aposentados tenham direito no âmbito do regime de proteção social a que estão vinculados.

2. As prestações excluídas do âmbito da gestão do Centro Nacional de Pensões Sociais são da responsabilidade do Município a que os aposentados estejam vinculados ou do Instituto Nacional de Previdência Social, conforme couber, sem prejuízo das necessárias articulações entre todos em matéria de disponibilização de informações que sejam necessárias ao exercício das funções de cada um.

Artigo 11º

O financiamento assegurado pelo Estado, através do orçamento do Fundo do Ambiente, é o estritamente indispensável ao pagamento das pensões de aposentação antecipada e não inclui quaisquer outros recursos que os Municípios estejam obrigados a terceiras entidades para a cobertura das prestações sociais a que os aposentados tenham direito no âmbito do sistema de proteção social a que estão vinculados, designadamente da assistência médica, medicamentosa e hospitalar.

Artigo 12º

1. As pensões de aposentação são pagas mediante depósito direto em conta bancária que o beneficiário disponibilizará ao Centro Nacional de Pensões Sociais, através dos Municípios a que estão vinculados.

2. O pagamento das pensões é feito na data fixada na Portaria do Ministro das Finanças para o pagamento das pensões dos funcionários aposentados do Estado.

Artigo 13º

As pensões de aposentação antecipada a que se refere o presente despacho serão objeto de atualização sempre que a pensão dos reformados do Município a que pertencem for também objeto de atualização e na mesma proporção.

Artigo 14º

1. O Centro Nacional de Pensões Sociais é o depositário dos processos de aposentação do pessoal abrangido pela Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio, enquanto assegurar a gestão dessas pensões.

2. Finda essa gestão, devolverá os referidos processos ao serviço indigitado para os receber.

Artigo 15º

O presente despacho conjunto produz efeito imediato.

Ministério das Finanças, Ministério da Agricultura e Ambiente e Ministério da Família e Inclusão Social. – Os Ministros, *Olavo Correia*, *Gilberto Silva* e *Maritza Rosabal*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 1709/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 23 de agosto de 2017:

Antónia Pires Montrond, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Rui Montrond, ex aposentado, falecido a 18 de março de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 108.156\$00 (cento e oito mil, cento e cinquenta e seis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Antónia Pires Montrond..... 108.156\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 18 de março de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de outubro de 2017).

Extrato de despacho nº 1710/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Casimiro Vieira Carvalho, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 278.496\$00 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado..... 73.716\$00

Por despacho de 20 de fevereiro de 2017 do Diretor Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 103.500\$00 (cento e três mil, quinhentos escudos), poderá ser amortizado em 115 prestações mensais e consecutivas de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal..... 204.780\$00

Por despacho de 24 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos 3 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 567.630\$00 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 316 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 2.253\$00 e as restantes de 1.795\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de outubro de 2017)

Extrato de despacho nº 1711/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de setembro de 2017:

Octávio Nilton Gomes Barbosa Correia Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos, 1 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de abril de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 81.900\$00 (oitenta e um mil, novecentos escudos), poderá ser amortizado em 91 prestações mensais e consecutivas, 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017)

Extrato de despacho nº 1712/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de setembro de 2017:

Maria de Lurdes Vieira Pinto Almeida, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 1.221.924\$00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos, 3 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1713/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de setembro de 2017:

José Gabriel Delgado Vicente Lima, ex-médico principal, escalão III, índice 180 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 383.508\$00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 6 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de setembro de 2017)

Extrato de despacho nº 1714/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de setembro de 2017:

Angelina dos Santos Varela, ex servente, do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos, 5 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 9 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 116.490\$00 (cento e dezasseis mil quatrocentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 195 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 90\$00 e as restantes de 600\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de outubro de 2017).

Extrato de despacho nº 1715/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

Celino Alves de Jesus Silva Oliveira, Administrador do Hospital do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.017.408\$00 (um milhão e dezasseis mil quatrocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de abril de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 1.973.096\$00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 332 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.963\$00 e as restantes de 5.943\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de setembro de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 1716/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

José Luís Teixeira Fernandes, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 480.132\$00 (quatrocentos e oitenta mil, cento e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos, 2 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 10 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 980.100\$00 (novecentos e oitenta mil e cem escudos), poderá ser amortizado em 288 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.439\$00 e as restantes de 3.403\$00.

Extrato de despacho nº 1717/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

António Filomeno Silva Moreno, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 365.112\$00 (trezentos sessenta e cinco mil, cento e doze escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de julho de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 2 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 806.820\$00 (oitocentos e seis mil, oitocentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.569\$00 e as restantes de 2.689\$00.

Extrato de despacho nº 1718/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

José Manuel Pereira, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 365.112\$00 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e doze escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos 11 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de julho de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos 8 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 761.600\$00 (setecentos e sessenta e um mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.738\$00 e as restantes de 2.538\$00.

As despesas têm cabimento no Capítulo 03.13.30 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de outubro de 2017)

Extrato de despacho nº 1719/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

Maria da Graça Gomes Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos, 2 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1720/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

Metodo Lopes da Silva, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos, 5 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos.

O montante em dívida no valor de 140.400\$00 (cento e quarenta mil, quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 158 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 827\$00 e as restantes de 889\$00.

Extrato de despacho nº 1721/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de setembro de 2017:

Rosalina Andrade dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos, 9 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1722/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de setembro de 2017:

Carlos Alberto da Fonseca, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do

artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 482.712\$00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 7 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 147.582\$00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 62 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.403\$00 e as restantes de 2.380\$00.

Extrato de despacho nº 1723/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de setembro de 2017:

Lucialina Eunice Sanches de Barros, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos, 11 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 155.250\$00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 139 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.518\$00 e as restantes de 1.114\$00.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017)

Extrato de despacho nº 1724/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 8 de setembro de 2017:

Inácia Lopes Gonçalves, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos, 5 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 2 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 363.600\$00 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas de 1.212\$00.

A despesa tem cabimento no Código 03.13.30 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de outubro de 2017).

Extrato de despacho nº 1725/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 12 de setembro de 2017:

Moisés Pereira Garcia Almeida, inspetor chefe, nível IV, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho - Polícia Judiciária – aposentado nos termos do artigo 5º,

nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 79º, do Decreto-Legislativo nº 1/2017 de 15 de maio, com direito à pensão provisória anual de 2.408.772\$00 (dois milhões quatrocentos e oito mil setecentos e setenta e dois escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de agosto de 2016 do Diretor Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 5 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 59.820\$00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.504\$0 e as restantes de 2.492\$00.

Extrato de despacho nº 1726/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de setembro de 2017:

José Luiz Gomes, ex servente de 2ª classe, interino, do quadro de pessoal dos Correios de Cabo Verde – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos, 9 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de julho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 173.610\$00 (cento e setenta e três mil seiscentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 289 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 600\$00.

Extrato de despacho nº 1727/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de setembro de 2017:

Carlos Alberto de Pina da Moeda, enfermeiro geral, escalão I, índice 125, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 845.640\$00 (oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de outubro de 2017).

Retificação nº 163/2017

Por ter sido publicado de forma inexata na II Série do *Boletim Oficial* nº 45/2017, de 5 de setembro, o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, referente a aposentação provisória de Jacinto Vaz, guarda, referência 1, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.

Onde se lê:

Por despacho de 5 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 8 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 409.687\$00 (quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 294 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.690\$00 e as restantes de 1.392\$00.

Valor de 90.263 (noventa mil, duzentos e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.812\$00 e as restantes de 2.821\$00.

Deve-se ler:

Por despacho de 5 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 8 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 409.687\$00 (quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 294 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.690\$00 e as restantes de 1.392\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 11 de outubro de 2017. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1728/2017 – De S. Exª o Ministro das Finanças

De 26 de setembro de 2017:

É dada por finda, ao seu pedido, a comissão ordinária de serviço em regime de substituição, Recilete Delgado Jónia, técnica de finanças, nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional do Planeamento, do Ministério das Finanças, no cargo de Directora de Serviço da Direção Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública do referido Ministério, com efeitos a 30 de setembro de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 6 de outubro de 2017. – O Diretor Geral, *Carlos Rocha Oliveira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1729/2017 – De S. Exª o Ministro da Economia e Emprego:

De 17 de janeiro de 2017:

Por conveniência de Serviço e nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, o Ministro da Economia e Emprego, determina o seguinte:

É requisitada, Filomena Leonor da Cruz Orrico, licenciada em gestão de empresas, técnica nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego, para, exercer funções de Inspetor de Jogos na Inspeção Geral de Jogos.

Extrato de despacho nº 1730/2017 – De S. Exª o Ministro da Economia e Emprego:

De 14 de junho de 2017:

Por conveniência de serviço e nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, o Ministro da Economia e Emprego, determina o seguinte:

É requisitada, Maria de Fátima Dias Lopes, licenciada em economia e gestão, técnica nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Energia, Indústria e Comércio, do

Ministério da Economia e Emprego, para, exercer funções de técnica no Instituto da Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual – IGQPI com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego, na Praia, aos 21 de setembro de 2017. – A Directora de Serviço *Juliana Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1731/2017 – De S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 1 de agosto de 2017.

Maria Gorete da Rosa Silva, assistente técnico, VIII, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, transferida, por conveniência de serviço, da Embaixada de Cabo Verde em Portugal para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

Deve a funcionária acima referida apresentar-se no respetivo posto no prazo máximo de noventa dias subsequente à publicação do presente despacho.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, Praia, 11 de outubro de 2017. – A Diretora, p.s., *Nádia Correia Marçal*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Pessoal das Forças Armadas

Extrato de despacho nº 1732/2017 – De S. Ex^a o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 17 de abril de 2017:

Abel António Frederico Mendonça, Major, nível I, índice 839 – transita para a situação de reforma extraordinária ao abrigo na ali. a) do artigo 237º e em conformidade com o disposto nos artigos 10º, 169º e 170º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012 de 15 de novembro, com direito à pensão anual no valor de 1.744.020\$00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, e vinte escudos), com efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Extrato de despacho nº 1733/2017 – De S. Ex^a o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 23 de maio de 2017:

Pedro Oliveira Gomes, Sargento-mor, nível I, índice 694 – transita para a situação de reforma extraordinária ao abrigo na ali. a) do artigo 237º e em conformidade com o disposto nos artigos 10º, 168º e 169º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012 de 15 de novembro, com direito à pensão anual no valor de 1.247.856\$00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis escudos).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2017. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 4 de outubro de 2017:

Comando do Pessoal das Forças Armadas, na Praia, aos 10 de outubro de 2017. – O Comandante, *António Jorge Silva Rocha*.

—oço—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1734/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 18 de agosto de 2017:

Manuel Antonio Torres Lopes, técnico, nível II, do quadro da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, promovido ao cargo de técnico sénior, nível I, nos termos do nº 1 do artigo 49º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de novembro.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro no centro de custo 40.10.20.03.01 – funcionamento – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato de despacho nº 1735/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 29 de setembro de 2017:

Adelina Maria dos Santos Vicente, técnico sénior, nível II, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade serviço na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, concedida, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de outubro de 2017. – A Directora de Serviço, *Marlice Robalo Cabral*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extrato de deliberação nº 33/2017 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 11 de Setembro de 2017:

Considerando o conteúdo dos relatórios de estágio dos Juizes Assistentes elaborado pelos Serviços de Inspeção, tendente ao ingresso na carreira da Magistratura Judicial para o qual haviam sido nomeados provisoriamente;

Atendendo a que os Juizes Assistentes concluíram o estágio com aproveitamento e mostraram ter perfil adequado para o desempenho de funções de Magistrado Judicial;

No uso das competências conferidas pela alínea a) do artigo 29º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro;

Visto o disposto nos artigos 14º e 15º, todos do Regulamento de Estágio e de Inspeção dos Juizes Assistentes;

Delibera o Conselho Superior da Magistratura Judicial atribuir a classificação de BOM aos Juizes Assistentes abaixo indicados e graduá-los nos seguintes termos:

1º Lugar - Daylen Benilde Araújo do Livramento;

2º Lugar - Raimundo Martins Tavares;

3º Lugar - Donaciano Bértilo Lima Costa Duarte;

4º Lugar - Ruth Helena Barros Lima Santos

5º Lugar - Andir César Rodrigues Barbosa;

6º Lugar - Leonel Carvalho Pires;

7º Lugar - Cláudia Lany Bettencourt da Veiga;

Notifique e Publique-se

Ass. *Bernardino Duarte Delgado* - Presidente

Está conforme

Extrato de deliberação nº 34/2017 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 11 de Setembro de 2017:

No uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do art.º 29 alínea a) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, são transferidos os seguintes Magistrados, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017:

Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz de Direito de 1ª classe, escalão A, índice 170, ora colocada no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia, transferida para o 3º Juízo Cível do mesmo Tribunal;

Afonso Delgado Lima, Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, índice 154, ora colocado no Tribunal da Comarca da Ribeira Grande, transferido para o Tribunal da Comarca do Paul;

Sara Isabel Ferreira, Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, índice 154, ora colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe, transferida para o 4º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia;

Filomeno Rocha Afonso, Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, índice 154, ora colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de S. Filipe, transferido para o 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;

Cláudia Ariana Silva Lopes, Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, índice 154, ora colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, transferida para o Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia;

Aldino Ferrer Fortes Santos, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, ora colocado no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Sal, transferido para o Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Catarina;

Carlos Alberto Sousa Sanches, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, colocado no Tribunal da Comarca do Tarrafal, transferido para o Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina

Adalgiza Miléne Perpétua dos Santos e Santos, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Tribunal da Comarca do Paul, transferida para o Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Sal;

Paulo Jorge Santos Aires, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, ora colocado no Tribunal da Comarca dos Mosteiros, transferido para o Juízo Cível do Tribunal da Comarca de S. Filipe;

Emiliana Maria Silva Branco Mendes, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Tribunal da Comarca do Maio, transferida para o Tribunal da Comarca do Tarrafal;

Nidianino Romerito Santana de Brito, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Tribunal da Comarca da Boa Vista, transferido para o Tribunal da Comarca de Ribeira Grande;

Pedro Ricardo Veríssimo Freire de Andrade, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Tribunal da Comarca da Brava, transferido para o Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de São Filipe.

Ass. *Bernardino Duarte Delgado* - Presidente

Está conforme

Extrato de deliberação nº 35/2017 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 11 de Setembro de 2017:

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 51º da Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, são designados os seguintes Magistrados Judiciais, para constituírem a bolsa de juizes:

Mirta Maria Andrade Guido Boaventura Teixeira, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 146, ora colocada no Tribunal da Comarca de São Domingos;

Manuel de Jesus Lopes Cabral, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 146, ora destacado no Tribunal da Comarca de Santa Cruz;

Ivanilda Mascarenhas Varela, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no Tribunal da Comarca de São Nicolau;

Ass. *Bernardino Duarte Delgado* - Presidente

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial aos 11 de setembro de 2017. – O Secretário, *Joaquim Semedo*.

PARTE E

AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL

Conselho de Administração

Regulamento nº 03-09/2017

Deliberação sobre a distribuição de pelouros e delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 19º e 20º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/95, de 20 de junho, do artigo 45º da Lei nº 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, que republica a Lei nº 14/VIII/2012, de 11 de julho que aprova o regime jurídico das entidades reguladoras independentes nos sectores económico e financeiro, e do artigo 34º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei nº 70/2014, de 22 de dezembro, sem prejuízo dos poderes próprios do Presidente do Conselho de Administração constantes dos referidos Estatutos, o Conselho de Administração, por deliberação de 27 de setembro de 2017 procedeu à distribuição, pelos respetivos membros, dos pelouros de gestão das áreas de atuação da Agência, e ainda, às delegações de competências naqueles, tendo decidido nos seguintes termos:

1 - Repartir pelos seus membros os pelouros, da seguinte forma:

1.1 - Ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. João dos Reis Monteiro, é atribuído o pelouro da Administração, Navegação Aérea e Aeródromos, que inclui:

- a) O Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração;
- b) O Gabinete de Auditoria Qualidade e SSP
- c) O Gabinete Jurídico;
- d) A Área dos Recursos;
- e) A Área de Segurança e Facilitação; e
- f) A Área de Navegação Aérea;
- g) Área de Aeródromos

O Presidente do Conselho de Administração, além da coordenação direta das áreas acima referidas, assegura a coordenação geral, as relações com a Assembleia Nacional, com o Governo, com os demais organismos públicos e com entidades no âmbito internacional, para além das responsabilidades que lhe são especificamente atribuídas por lei no domínio do Programa Nacional de Segurança Operacional (PNSO) e do Programa Nacional de Segurança de Aviação Civil (PNSAC).

1.2 - Ao Administrador, Sr. Vasco Alexandre de Figueiredo Alves Vieira, é atribuído o pelouro de Operações e Segurança Operacional, que inclui:

- a) A Área de Operações;
- b) A Área de Aeronavegabilidade;
- c) A Área de Licenciamento de pessoal
- d) A Área de Medicina Aeronáutica

1.3 - Ao Administrador, Sr. Octávio Augusto Pinheiro Pires de Oliveira, é atribuído o pelouro da Regulação Económica, Gestão Financeira e Patrimonial, e Planeamento, que inclui:

- a) O Gabinete das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- b) O Gabinete de Planeamento e monitorização;
- b) A Área de Regulação Económica; e
- c) A Área de Administração Financeira.

1.4 - Nas faltas e impedimentos observar-se-á o seguinte:

- a) O Presidente do Conselho de Administração, Sr. João dos Reis Monteiro é substituído pelo Administrador, Sr. Octávio Augusto Pinheiro Pires de Oliveira e no impedimento deste pelo Administrador, Sr. Vasco Alexandre de Figueiredo Alves Vieira;
- b) O Administrador, Sr. Octávio Augusto Pinheiro Pires de Oliveira é substituído pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. João dos Reis Monteiro e no seu impedimento pelo Administrador Vasco Alexandre de Figueiredo Alves Vieira; e
- c) O Administrador, Sr. Vasco Alexandre de Figueiredo Alves Vieira é substituído pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. João dos Reis Monteiro e no seu impedimento pelo Administrador, Sr. Octávio Augusto Pinheiro Pires de Oliveira.

2 - O Conselho de Administração delibera delegar nos seus membros as seguintes competências:

2.1 - No Presidente do Conselho de Administração, Sr. João dos Reis Monteiro, sem prejuízo do estabelecido na 2.ª parte do n.º 1.1:

- a) Na área da gestão geral:
 - i) Coordenar todas as atividades levadas a cabo pela AAC no âmbito da sua missão de regular o setor de acordo com a legislação nacional aplicável;
 - ii) Superintender na atividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;
 - iii) Assinar, com a possibilidade de subdelegação, a correspondência com o exterior, em representação institucional da AAC, designadamente a que é dirigida à Assembleia Nacional, aos gabinetes dos membros do Governo, outros organismos da Administração Pública e organizações internacionais;
 - iv) Exercer todos os outros poderes necessários à direção e controlo dos serviços referentes às áreas cuja supervisão lhe está diretamente cometida;
 - v) Emitir certidões e demais documentos oficiais da AAC relativos a processos e documentos arquivados na AAC, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.
- b) Na área de gestão financeira:
 - i) Decidir e autorizar o procedimento, processamento, liquidação e cobrança, das despesas e receitas da AAC;
 - ii) Autorizar despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimento de serviços até ao limite de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), decidir sobre o procedimento a seguir, nomear comissões ou júris necessários à prossecução do mesmo, e proceder à respetiva adjudicação, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - iii) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria.
- c) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas:
 - i) Propor ao Conselho de Administração a afetação de trabalhadores;
 - ii) Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento das correspondentes ajudas de custo e aquisição de títulos de transporte, nos termos dos artigos 4.º a 9.º do Regulamento de Deslocação, aprovado em 26 de janeiro de 2009;

iii) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

iv) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

v) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

vi) Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

vii) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por trabalhadores que não possuam categoria de motorista;

ix) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Deslocação, aprovado em 26 de Janeiro de 2009.

d) Outras áreas:

i) Exercer todos os atos compreendidos nos poderes regulatórios previstos nos artigos 11.º, 12.º, 14.º e 15.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 70/2014, de 22 de dezembro, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;

ii) Aprovar programas de inspeção e de fiscalização, determinar inspeções ou fiscalizações extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 58.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 70/2014, de 22 de dezembro;

iii) Instaurar processos de contra-ordenação, confirmar autos de notícia e decidir o respetivo arquivamento;

iv) Autorizar atos de registo no Registo Aeronáutico Nacional, emitir abates e as correspondentes certidões comprovativas dos atos de registo;

v) Coordenar a preparação do plano anual de atividades;

vi) Coordenar a preparação do relatório anual de gestão.

e) As competências enunciadas nas alíneas b), c) e d) do n.º 2.1 podem ser subdelegadas nos dirigentes ou trabalhadores das respetivas áreas.

2.2 - No Administrador, Sr. Vasco Alexandre de Figueiredo Alves Vieira:

a) Na área de gestão geral:

i) Superintender na atividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;

ii) Assinar, com faculdade de subdelegação, e sem prejuízo das competências do Presidente, a correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;

iii) Exercer todos os outros poderes necessários à direção e controlo dos serviços referentes às áreas atribuídas, com exceção das que constituem competência dos outros órgãos da AAC, nos termos estatutários;

iv) Emitir certidões e demais documentos oficiais da AAC relativos a processos e documentos arquivados na AAC, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

b) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas:

i) Propor ao Conselho de Administração a afetação de trabalhadores;

ii) Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento das correspondentes ajudas de custo e aquisição de títulos de transporte, nos termos dos artigos 4.º a 9.º do Regulamento de Deslocação, aprovado em 26 de janeiro de 2009;

- iii) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;
 - iv) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso, semanal obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;
 - v) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afetos aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
 - vi) Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
 - vii) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
 - viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por trabalhadores que não possuam categoria de motorista;
 - ix) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Deslocação, aprovado em 26 de janeiro de 2009.
- c) Outras áreas:
- i) Exercer todos os atos compreendidos nos poderes regulatórios previstos nos artigos 11.º, 12.º e 14.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 70/2014, de 22 de dezembro, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
 - ii) Aprovar programas de inspeção e de fiscalização, determinar inspeções ou fiscalizações extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 58.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 70/2014, de 22 de dezembro.
- e) As competências enunciadas nas alíneas b), e c) do n.º 2.2. podem ser subdelegadas nos dirigentes ou trabalhadores das respetivas áreas.
- 2.3 - No Administrador, Sr. Octávio Augusto Pinheiro Pires de Oliveira:
- a) Na área de gestão geral:
- i) Superintender na atividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;
 - ii) Coordenar a preparação da proposta de orçamento e demais instrumentos de gestão previsional previstos na lei;
 - iii) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida;
 - iv) Coordenar a preparação do relatório de execução orçamental e demais instrumentos de prestação de contas previstas na lei;
 - v) Exercer todos os outros poderes necessários à direção e controlo dos serviços referentes às áreas atribuídas, com exceção das que constituem competência dos outros órgãos da AAC, nos termos estatutários;
 - vi) Emitir certidões e demais documentos oficiais da AAC relativos a processos e documentos arquivados na AAC, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.
- b) Na área de gestão financeira:
- i) Decidir e autorizar o procedimento, processamento, liquidação e cobrança, das despesas e receitas da AAC;
 - ii) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria;
 - iii) Autorizar a devolução de verbas indevidamente creditadas em contas da AAC;
 - iv) Autorizar o cancelamento de hipotecas legais constituídas a favor da AAC, no âmbito dos processos legalmente previstos.
- c) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas:
- i) Propor ao Conselho de Administração a afetação de trabalhadores;
 - ii) Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento das correspondentes ajudas de custo e aquisição de títulos de transporte, nos termos dos artigos 4.º a 9.º do Regulamento de Deslocação, aprovado em 26 de janeiro de 2009;
 - iii) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;
 - iv) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;
 - v) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afetos aos serviços cuja supervisão lhe está cometida;
 - vi) Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
 - vii) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
 - viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por trabalhadores que não possuam categoria de motorista;
 - ix) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Deslocação, aprovado em 26 de janeiro de 2009;
 - x) Autorizar o pagamento fracionado de valores indevidamente recebidos pelos trabalhadores;
 - xi) Praticar todos os atos relativos aos processos de acidentes em serviço e autorizar os pagamentos devidos, nos termos da respetiva legislação;
 - xii) Proceder à instauração de inquéritos relativos a acidentes ocorridos com viaturas do Instituto, submetendo os respetivos resultados ao Conselho de Administração.
- d) Na área de gestão do pessoal pertencente à AAC:
- i) Autorizar o pagamento de todas as despesas com pessoais decorrentes da legislação em vigor, designadamente vencimentos e atribuição de outros abonos a que os trabalhadores da AAC tenham direito;
 - ii) Conceder licenças por período igual ou inferior a 30 dias, autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como autorizar a prática das modalidades de horário legal e regularmente previstas, designadamente no âmbito da lei de proteção da maternidade e paternidade.
- e) Outras áreas:
- i) Exercer todos os atos compreendidos nos poderes regulatórios previstos nos artigos 11.º, 12.º e 14.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 70/2014, de 22 de dezembro, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
 - ii) Aprovar programas de inspeção e de fiscalização, determinar inspeções ou fiscalizações extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 58.º dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 70/2014, de 22 de dezembro.
- f) As competências enunciadas nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 2.3. podem ser subdelegadas nos dirigentes ou trabalhadores das respetivas áreas.
- 3 - A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 4 - Consideram-se assim ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tiverem sido praticados desde 01 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto artigo 21.º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de novembro.
- Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 27 de setembro de 2017.
 – O Conselho de Administração, *João dos Reis Monteiro, Octavio Augusto Pinheiro Pires de Oliveira e Vasco Alexandre de Figueiredo Alves Vieira.*

AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Conselho de Administração

Extrato da deliberação nº 195/CA/AMP/2017 – Do Conselho de Administração da AMP – Agência Marítima e Portuária:

De 6 de setembro de 2017:

João Emanuel Brazão Barbosa, inspetor superior – IS, referência II, escalão 203, de nomeação definitiva do quadro da Agência Marítima e Portuária, concedida a prorrogação da licença sem vencimento por um período de mais doze meses, com efeitos a partir de 7 de setembro de 2017 nos termos do artigo 192º do Código laboral e demais leis habilitantes.

Conselho de Administração da Agência Marítima e Portuária, aos 28 de setembro de 2017. – O Presidente, *António Cruz Lopes*.

Gabinete do Administrador Geral

Extrato de despacho nº 1736/2017 – Da Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 26 de setembro:

A pedido do interessado, é dada por finda a comissão de serviço de Bruniguel Santiago Andrade, licenciado em relações internacionais, no cargo de Secretário Executivo do Instituto Confúcio na Universidade de Cabo Verde, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

Em conformidade com os números 2 dos artigos 16º e 18º do Estatuto do pessoal não docente da Universidade de Cabo Verde e nº 2 do artigo 6º do acordo entre o Instituto Confúcio da China e a Universidade de Cabo Verde, nomeio, Isa Marísia Ramos Nunes, licenciada em língua chinesa, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Instituto Confúcio na Universidade de Cabo Verde, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

Gabinete do Administrador-geral da Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 29 de setembro de 2017. – O Administrador-geral, *Mário José Carvalho de Lima*

PARTE I 1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação nº 164/2017

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 30 II Série de 20 de junho, o anúncio de concurso para recrutamento de um técnico nível I para provimento de vagas para o Ministério da Família e Inclusão Social (MFIS) e no Ministério da Administração Interna (MAI), de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Licenciatura em Serviço Social e Educação Social;

Deve ler-se:

Licenciatura em Serviço Social

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia aos 6 de outubro de 2017. – O Diretor Nacional, *Guevara da Cruz*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.